



# *Estado de Santa Catarina*

## *Município de Vargem Bonita*

LEI Nº 1259 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

**“FIXA O NOVO VALOR DO BOLSA AUXÍLIO DOS ESTAGIÁRIOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, Prefeita de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a presente **LEI**:

**Artigo 1º** - O novo valor mensal da Bolsa Auxílio paga aos Estagiários no âmbito do Município de Vargem Bonita fica fixado da seguinte forma:

I - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para jornada semanal de vinte horas, aos estagiários de nível superior;

II - R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para jornada semanal de vinte horas, aos estagiários de nível técnico;

III - R\$ 500,00 (quinhentos reais), para jornada semanal de vinte horas, aos estagiários de nível médio;

**Artigo 2º** - As demais disposições sobre a execução de estágio com vinculação à Municipalidade permanecem inalterados e seguem as Leis que disciplinam o instituto.

**Artigo 3º** - As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 24 de Novembro de 2022.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**  
Prefeita Municipal